

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 068 (SESSENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

GAR.....12

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....15

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMN, PURO, EGG, HUAP, RIC/PURO, MEB, MAF, GAG, MIP.....33

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

IME.....42

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.....45

ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA.....57

MBA EM GESTÃO DE NEGOCIOS SUSTENTAVEIS.....60

MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – NITERÓI.....62

MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – RIO.....64

MBA EM MARKETING EMPRESARIAL.....66

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.010057/10-49

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: Supressão de aproximadamente 4% (quatro por cento) relativa ao contrato originário, termo n.º 68/2009, referente à prestação de serviços para execução de programa em desenvolvimento de pesquisa e formação de mestres profissionais, incluindo a participação destes em curso de pós-graduação *strictu-sensu* – Mestrado Profissionalizante em Sistemas de Gestão, com concentração em organizações e estratégia, desenvolvido e operacionalizado pelo Departamento de Engenharia de Produção, pertencente à Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense.

DATA: 10 de maio de 2011.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, Diretor de Gestão Institucional Substituto da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 44.858 de 03 de junho de 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1- **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

ANEXO à Portaria nº 44.858 de 03 de junho de 2011.

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

| Nº | Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Do Nível | Para Nível | Vigência |
|----|--------------|---|---------|------------------------------|----------|------------|----------|
| 01 | 004535/11-21 | CATIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA | 1735265 | ASSISTENTE SOCIAL | E/I | E/IV | 19/04/11 |
| 02 | 004540/11-34 | CHRISTIANE PEREIRA SOARES | 1736100 | NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO | E/I | E/IV | 19/04/11 |
| 03 | 004125/11-81 | ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA | 1730610 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | D/I | D/IV | 11/04/11 |
| 04 | 004441/11-52 | FERNANDA MANHÃES CHICAYBAN | 1444123 | MÉDICO/ÁREA | E/I | E/IV | 18/04/11 |
| 05 | 004585/11-17 | GISELLE PINTO | 1730284 | ASSISTENTE SOCIAL | E/I | E/IV | 20/04/11 |
| 06 | 010886/11-71 | JORGE SEBASTIÃO GENTIL JUNIOR | 1730625 | BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA | E/I | E/IV | 11/04/11 |
| 07 | 041120/11-39 | JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA | 1730572 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D/I | D/IV | 06/04/11 |
| 08 | 004600/11-19 | LUCIANA PIMENTA MOREIRA | 1735772 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D/I | D/IV | 20/04/11 |
| 09 | 077559/11-08 | ROBERTA DE LIMA MACHADO | 2314109 | MÉDICO/ÁREA | E/I | E/IV | 11/04/11 |
| 10 | 004155/11-97 | SIMONE SAMPAIO E SILVA | 1730276 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D/I | D/IV | 12/04/11 |
| 11 | 006235/11-87 | VERONICA DE SOUZA GOMES | 1741350 | BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA | E/I | E/IV | 20/05/11 |
| 12 | 004450/11-43 | VINICIUS FERREIRA AMARAL | 1692608 | MÚSICO | E/I | E/IV | 18/04/11 |

PORTARIA N.º 45.564 de 14 de setembro de 2011.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo n.º 23069.077899/2011-21, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **DEYSE CRISTINA GOMES BORGES**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 304617.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor de 3.º grau, matrícula SIAPE n.º 6306871, como Presidente;

b) **MARTINHA GOMES NETO**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 307992, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n.º 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 45.565 de 14 de setembro de 2011.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 007488/2011-78,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6307256, **JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1084132 e **LILIAN AZEVEDO DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 311728, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 45.566 de 14 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.051054/11-13;

RESOLVE:

I - **Dispensar MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308153, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designada pela Portaria nº 45.146, de 14.07.2011. – FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.567 de 14 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Urbanismo**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051054/2011-13,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2243699, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.568 de 14 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Urbanismo**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051054/2011-13,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1359245, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.569 de 14 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050669/11-14,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2011, **PAULA MARTINS SIRELLI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1639563, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Serviço Social**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - PURO, designada pela Portaria nº 43.010, de 08/09/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.570 de 14 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050669/11-14,

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2011, **MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1452536, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Serviço Social**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - PURO, designada pela Portaria nº 42.181, de 20/04/2010. - **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.572 de 14 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.051276/2011-28;

RESOLVE:

I – **Designar** **ITALO BRUNO ALVES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1788224, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Arte**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 12 de setembro de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

BARBARA POMPEU CHRISTOVAM, Professor Adjunto, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, de 13 a 26 de setembro de 2011, para apresentar trabalhos na “XI Conferencia Iberoamericana de Educación em Enfermagem da ALADEFE”, em Portugal, com ônus UFF/PROGRAD (passagens aéreas e diárias); inciso IV, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.051095/2011-00).

DAGMAR DE MELLO E SILVA, Professor Adjunto, do Departamento de Educação de Angra dos Reis, de 13 a 17 de setembro de 2011, para apresentar trabalho nas “V Jornadas Regionales de Filosofía y Educación”, na Argentina, com ônus UFF/Fopesq (diárias) inciso IV, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.051263/2011-59).

DANIEL PONTES LANNES, Professor Assistente, do Departamento de Desenho Técnico, de 14 a 24 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (Petrobrás); inciso V, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.051239/2011-10).

SILMARA LIDIA MARTON, Professor Adjunto, do Departamento de Educação de Angra dos Reis, de 13 a 17 de setembro de 2011, para apresentar trabalho nas “V Jornadas Regionales de Filosofía y Educación”, na Argentina, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.051259/2011-91).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

GAR, em 13 de setembro de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ALEXANDRE MOTTA BORGES, Professor Associado, do Departamento de Geologia, de 17 de setembro a 01 de outubro de 2011, para participar do “International Exposition and Eighty-first Annual Meeting” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; inciso V, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.012064/2011-25).

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA, Professor Titular do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, de 17 a 25 de setembro de 2011, para apresentar trabalhos na XI Conferência Ibero-Americana de Educação em Enfermagem da ALADEFE, em Portugal, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008133/2011-04).

FABIO REIS MOTA, Professor Adjunto do Departamento de Antropologia, de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, em Portugal, com ônus CAPES (Convênio FCT 010/2009); inciso V, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.050200/2011-85).

JOÃO DA COSTA PANTOJA, Professor Assistente do Departamento de Engenharia Civil, de 17 a 24 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no ESREL 2011 e cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.011992/2011-72).

JOSE CARLOS DE ARAUJO ALMEIDA FILHO, Professor Assistente, do Departamento de Processualística e Prática Forense, de 02 a 09 de outubro de 2011, para apresentar trabalho no “XV Congreso Iberoamericano de Derecho e Informática”, na Argentina, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.050779/2011-86).

LUIZA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA, Enfermeiro do Departamento de Planejamento em Saúde, de 24 de outubro a 01 de novembro de 2011, para apresentar trabalho na 42nd Union World Conference on Lung Health, na França, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.031044/2011-53).

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS, Professor Adjunto do Departamento de Estatística, de 23 de setembro a 03 de outubro de 2011, para apresentar trabalhos no XIX Congresso Anual da SPE e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus UFF/EGM(passagens aéreas e diárias); inciso IV, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.042079/2011-18).

MAURO SCHULZ, Professor Titular, do Departamento de Engenharia Civil, de 16 a 21 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Inglaterra, com ônus limitado; inciso V, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.012104/2011-39).

PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, Professor Titular, do Departamento de Física, de 27 de setembro a 18 de outubro de 2011, para, apresentar trabalho no Congresso “Selected Topics in Nuclear and Atomic Physics”, na Itália e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado (FAPERJ/PRONEX); inciso V, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.011862/2011-30).

RENATA CAMARGO SÁ, Professor Adjunto do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, de 2 a 7 de novembro de 2011, para apresentar trabalho na 2011 Clark Conference e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.005410/2011-19).

RENATA CIAMPONE NANCINI, Professor Adjunto, do Departamento de Ciências da Linguagem, de 15 a 25 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, em Portugal, com ônus CAPES/PLI /Coimbra; inciso V, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.051357/2011-28).

TAÍS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA, Professor Assistente do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, de 17 a 23 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no 15th World Congress of Psychiatry, na Argentina, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art.1º, Dec.1.387/95 (Proc.23069.008487/2011-41).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do País publicada no D.O.U de 30 de agosto de 2011, pág. 17, Seção 2, referente ao Professor **JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES**.

Retificação:

Na publicação do DOU de 1 de setembro de 2011, página 43, Seção 2, onde se lê: “de 30 de setembro a 10 de outubro de 2010”, leia-se: de 30 de setembro a 10 de outubro de 2011, referente à Professora **DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS**.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 116 de 04 de maio de 2011.**

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.005230/11-37.

INTERESSADO: NANJI PIRES NOLASCO.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e , da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **NANJI PIRES NOLASCO** na qualidade de esposa do servidor aposentado **VIANNEY GOMES NOLASCO, Técnico em Eletricidade** desta Universidade, falecido em 27/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 117 de 04 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.005333/11-05.

INTERESSADO: Shirley Lea de Seta.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e , da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **SHIRLEY LEA DE SETA** na qualidade de responsável pelo pagamento das despesas com o funeral (irmã) da servidora aposentada **SOLANGE MACHADO DE SETA, Auxiliar Administrativo** desta Universidade, falecida em 20/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 227 da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 118 de 06 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO nº 23069.005451/2011-13.

INTERESSADO: PAULO JOSÉ.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **PAULO JOSÉ** na qualidade de esposo da servidora ativa **MARIA TEREZA SCOTTON JOSÉ, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecida em 23/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 119 de 10 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO nº 23069.005690/11-65.

INTERESSADO: CEZAR GABRIEL BAPTISTA MATTOS.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **CEZAR GABRIEL BAPTISTA MATTOS** na qualidade de filho da servidora ativa **JORGIANA DO NASCIMENTO BAPTISTA, Auxiliar de Enfermagem** desta Universidade, falecida em 03/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 126 de 11 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO n.º 23069.005755/11-72.

INTERESSADO: DARCY DOS SANTOS MARIANO JUNIOR.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **DARCY DOS SANTOS MARIANO JUNIOR** na qualidade de filho da servidora aposentada **YEDA MARIA DOS SANTOS, Cozinheiro** desta Universidade, falecida em 06/05/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC
Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 131 de 12 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.005828/11-26.

INTERESSADO: GAALAHAD DIAS DE ALMEIDA FERNANDES.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **GAALAHAD DIAS DE ALMEIDA FERNANDES** na qualidade de filho do servidor aposentado **HELIO DE ALMEIDA FERNANDES, Professor de 3º Grau - Assistente** desta Universidade, falecido em 22/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC
Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 132 de 16 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO n.º 23069.005928/2011-52.

INTERESSADO: ORISIVAL GUIMARÃES DE SOUZA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **ORISIVAL GUIMARÃES DE SOUZA** na qualidade de companheiro da servidora ativa **CLARA ROSA DA SILVA, Auxiliar em Administração** desta Universidade, falecida em 04/05/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 133 de 18 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.006078/2011-18.

INTERESSADO: YOLANDA GONÇALVES FERNANDES.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **YOLANDA GONÇALVES FERNANDES** na qualidade de esposa do servidor aposentado **VICTOR DE FREITAS FERNANDES, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecido em 12/05/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 135 de 20 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO nº 23069.006111/2011-00.

INTERESSADO: MARILENA DOS SANTOS SILVA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **MARILENA DOS SANTOS SILVA** na qualidade de esposa do servidor aposentado **JOSÉ CARLOS DA SILVA, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecido em 25/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 141 de 30 de maio de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.006575/11-16.

INTERESSADO: CLÓVIS REIS GUIMARÃES.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **CLÓVIS REIS GUIMARÃES** na qualidade de filho da servidora aposentada **EDINA REIS GUIMARÃES, Atendente de Enfermagem** desta Universidade, falecida em 04/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 152 de 02 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.006678/2011-78.

INTERESSADO: LUÍS EMÍLIO GOMES.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **LUÍS EMÍLIO GOMES** qualidade de filho da servidora aposentada **MARIA DO CARMO GOMES, Assistente em Administração** desta Universidade, falecida em 24/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 154 de 08 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO nº 23069.007051/2011-34.

INTERESSADO: LUCIA DE AZEVEDO SILVA.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **LUCIA DE AZEVEDO SILVA** na qualidade de esposa do servidor aposentado **SEBASTIÃO CLÓVIS DA SILVA, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecido em 26/05/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 155 de 10 de junho de 2011.

Setor: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO nº 23069.007380/11-85.

INTERESSADO: ALLAN KARDEC DA SILVEIRA.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **ALLAN KARDEC DA SILVEIRA** na qualidade de esposo da servidora aposentada **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SILVEIRA, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecida em 01/06/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 2276 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 156 de 10 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO nº 23069.007374/2011-28

INTERESSADO: RENATA MALDONADO DA SILVA.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **RENATA MALDONADO DA SILVA** na qualidade de esposa do servidor aposentado **LUÍS CARLOS LOPES, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecido em 13/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º.157 de 10 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal.

PROCESSO nº 23069.007354/2011-57.

INTERESSADO: RAQUEL ELLEN NASCIMENTO ANDRADE.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **RAQUEL ELLEN NASCIMENTO ANDRADE** na qualidade de filha do servidor aposentado **ADALVENON TEIXEIRA ANDRADE, Técnicos em Artes Gráficas** desta Universidade, falecido em 23/05/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 158 de 10 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.007327/11-84.

INTERESSADO: RODRIGO FREIRE SANTOS PACCA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **RODRIGO FREIRE SANTOS PACCA** na qualidade de pessoa responsável pelo pagamento das despesas com o funeral do servidor **ativo EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária** desta Universidade, falecido em 03/06/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 227 da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 159 de 14 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.006945/2011-15.

INTERESSADO: ROBERTO DA SILVA RIBEIRO.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Decisão: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **ROBERTO DA SILVA RIBEIRO** na qualidade de filho da servidora aposentada **MARIA NAZARETH DA SILVA RIBEIRO, Assistente em Administração** desta Universidade, falecida em 12/12/2010, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 2276 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC
Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 160 de 16 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.007694/2011-88.

INTERESSADO: BÁRBARA RAMOS SANTANA AGUIAR DOS REIS.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **BÁRBARA RAMOS SANTANA AGUIAR DOS REIS** na qualidade de pessoa responsável pelo pagamento das despesas com o funeral do servidor aposentado **DARCY DANIEL DE DEUS, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecido em 02/01/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 227 da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC
Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 161 de 20 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.007783/2011-24.

INTERESSADO: JULIO JORGE RITA LIMA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Decisão: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **JULIO JORGE RITA LIMA** na qualidade de filho da servidora aposentada **YARA RITA LIMA, Técnico em Enfermagem** desta Universidade, falecida em 11/06/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 175 30 de junho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.008203/2011-16.

INTERESSADO: LÍLIAN DE SOUZA SERRI CORREA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **LÍLIAN DE SOUZA SERRI CORREA** na qualidade de esposa do servidor **ativo DOUGLAS ALEXANDRE CORREA, Assistente em Administração** desta Universidade, falecido em 01/06/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 205 08 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.008266/2011-72.

INTERESSADO: GERUSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **GERUSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA** na qualidade de esposa do servidor aposentado **LACY NOGUEIRA, Assistente em Administração** desta Universidade, falecido em 27/06/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

Resumo de Despachos e Decisões DAP, N.º. 206 de 08 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.008498/11-21.

INTERESSADO: NEUSA SOARES DA SILVA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **NEUSA SOARES DA SILVA** na qualidade de irmã do servidor aposentado **PAULO SOARES DA SILVA, Auxiliar de Laboratório** desta Universidade, falecido em 25/06/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 227 da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 207 14 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.008697/2011-39.

INTERESSADO: KELLY CRISTINA PEREIRA CRUZ.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **KELLY CRISTINA PEREIRA CRUZ** na qualidade de esposa do servidor ativo **ENIO CRUZ, Técnico de Laboratório Área** desta Universidade, falecido em 03/07/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 208 14 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.006638/11-26.

INTERESSADO: LEDA MARIA DE MENEZES.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a LEDA MARIA DE MENEZES companheira do servidor aposentado **JOSÉ PAULO DA SILVA, Operador de Caldeira** desta Universidade, falecido em 25/05/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 210 de 14 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.008747/2011-88.

INTERESSADO: MARIA NEUZA RODRIGUES DAMACENA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Decisão: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **MARIA NEUZA RODRIGUES DAMACENA** filha do servidor aposentado **JOÃO BARBOSA DAMACENA, Téc. em Móveis e Esquadrias** desta Universidade, falecido em 06/07/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 219 de 19 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.004944/11-28.

INTERESSADO: EDNA MARINHO MEDEIROS.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **EDNA MARINHO MEDEIROS** na qualidade de companheira do servidor ativo **CID MARCIAL VALE PEREIRA DE SOUSA, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecido em 23/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 220 de 19 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.008904/2011-55.

INTERESSADO: HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO** na qualidade de filho do servidor aposentado **HELIO PORTOCARRERO DE CASTRO, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecido em 24/06/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 2276 § 3º da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 226 de 22 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.009099/2011-87.

INTERESSADO: FERNANDO CÉSAR RAMIREZ DINIZ.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **FERNANDO CÉSAR RAMIREZ DINIZ** na qualidade de responsável pelo pagamento das despesas com o funeral da servidora aposentada **AISA RAMIREZ DE REZENDE, Professor de 3º Grau** desta Universidade, falecida em 17/07/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 227 da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 227 de 22 de julho de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.009121/2011-99.

INTERESSADO: MARIA CRISTINA SELANO DA FONSECA BARTOLY.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **MARIA CRISTINA SELANO DA FONSECA BARTOLY** na qualidade de responsável pelo pagamento das despesas com o funeral do servidor **APOSENTADO CONSTANCIO PAULO SELANO, Motorista** desta Universidade, falecido em 19/07/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 227 da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 255 de 08 de agosto de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.009926/2011-32.

INTERESSADO: ROSANGELA DO NASCIMENTO ARAUJO.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **ROSANGELA DO NASCIMENTO ARAUJO** na qualidade de esposa do servidor ativo **WALLACE SALDANHA ARAUJO, Odontólogo** desta Universidade, falecido em 24/07/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 261 de 19 de agosto de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.050461/11-03

INTERESSADO: MARIA ELEONORA ERTHAL PERECMANIS.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Coordenadora de Controle Pagamento de Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **MARIA ELEONORA ERTHAL PERECMANIS**, na qualidade de **viúva** do servidor aposentado **JOSE PERECMANIS, Professor Adjunto 4**, desta Universidade, falecido em 10/08/2011, o pagamento do Auxílio Funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC
Coordenadora de Controle de Pagamento de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 262 de 19 de agosto de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.050314/11-25.

INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE CASTRO AZEVEDO.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Decisão: A Coordenadora de Controle Pagamento de Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **LUIZ GONZAGA DE CASTRO AZEVEDO**, na qualidade de **irmão maior inválido com dependência econômica** da servidora aposentada **THEREZA MARIA DE CASTRO AZEVEDO, Médico -Área**, desta Universidade, falecida em 19/07/2011, o pagamento do Auxílio Funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC
Coordenadora de Controle de Pagamento de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 266 de 29 de agosto de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.050747/11-81.

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO POGRESIO.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **CARLOS ROBERTO POGRESIO** na qualidade de filho da servidora aposentada **FILOMENA POGRESIO**, **Contínuo** desta Universidade, falecida em 19/08/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 267 29 de agosto de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO nº 23069.004070/11-17.

INTERESSADO: PAULO DE AZEVEDO ROCHA.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

Decisão: A Diretora da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria nº 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. nº 008 de 16/01/04, **concedo** a **PAULO DE AZEVEDO ROCHA** na qualidade de pai do servidor ativo **IGOR JOSÉ ROCHA**, **Administrador** desta Universidade, falecido em 06/04/2011, o pagamento do auxílio funeral, nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 268 de 30 de agosto de 2011.

SETOR: Departamento de Administração de Pessoal

PROCESSO n.º 23069.050787/11-22.

INTERESSADO: ANA CLAUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS.

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

DECISÃO: A Coordenadora de Controle Pagamento de Pessoal, no uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item IV alínea e, da Portaria n.º 32204 de 12/01/04, publicada no B. S. n.º 008 de 16/01/04, **concedo** a **ANA CLAUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS**, na qualidade de responsável pelo pagamento das despesas com o funeral da servidora aposentada **ENY ALVES DE MOURA**, Aposentada desta Universidade, falecida em 16/08/2011, o pagamento do Auxílio Funeral, nos termos do Artigo 227 da Lei n.º 8.112, de 12/12/1990.

JOANA D'ARC

Coordenadora da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 03 de 06 de setembro de 2011**

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora Local da Agenda Acadêmico-Científica de 2011.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição** Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais e em face da Agenda Acadêmico-Científica da UFF de 2010,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Organizadora Local composta pelas professoras:

MANUELA DOLINSKY (matrícula SIAPE 1668652) e **NARA XAVIER MOREIRA** (matrícula SIAPE 01372972) pelo MND, e **SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS** (matrícula SIAPE 01714720) e **ENILCE FONSECA SALLY** (matrícula SIAPE 6312322) pelo MNS.

2- A Presidência da Comissão será escolhida entre seus membros na primeira reunião.

Esta DTS entra em vigor em 06 de setembro de 2011.

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, N.º 04 de 01 de setembro de 2011.

EMENTA: Constituição de Comissão Permanente de TCC.

O **Diretor “pro tempore” do Instituto de humanidades e Saúde** da UFF do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão Permanente de TCC, a partir de 08/09/2011, com a seguinte composição:

Professores:

EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR – CPF: 330068377 – SIAPE: 1822526
PAULA MARTINS SIRELLI – CPF: 053388656-29 – SIAPE: 1639563
PAULA KAPP AMORIM – CPF: 807798080-53 – SIPAE: 1732620.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, N.º 05 de 01 de setembro de 2011.

EMENTA: Altera a configuração dos membros da COA, do Curso de Graduação de Serviço Social.

O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1- **Alterar** a configuração dos membros da **Comissão de Organização Acadêmica**, do Curso de Graduação de Serviço social, sendo:

Professores:

MARIA CRISTINA BRITES – CPF: 021032748-06 – SIAPE: 1548156

MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES – CPF: 550139533-91 – SIAPE: 1452536

LEILE SILVIA CANDIDO TEIXEIRA – CPF: 885700021-49 – SIAPE: 1638344

WANDERSON FÁBIO DE MELO – CPF: 252626148-17 – SIAPE: 1809143

Discente:

MARIA ALICE DA SILVA COUTINHO – MATRÍCULA: 20964055

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 10 de 13 de setembro de 2011.

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora Local da XIV Semana de Monitoria.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 0307973 (GGE), **ISA BREHME**, Mat. SIAPE 310980 (GGO) e **MARLI CIGAGNA**, Mat. SIAPE 307265 (GAG), para juntos comporem Comissão Organizadora Local da XIV Semana de Monitoria, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 142 de 05 de setembro de 2011.

EMENTA: Alteração de DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 031, de 18/10/2010, publicada no BS n.º 174, de 21/10/2010, que instituiu o Colegiado da Coordenação da Residência Multiprofissional do HUAP/UFF.

2- **Excluir** os docentes **DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA**, Titular, e **ANA CARLA DE DANTAS CAVALCANTI**, Suplente, designados como representantes da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF do corpo docente da área profissional de Enfermagem da COREMUS/HUAP/UFF.

3- **Designar** os docentes **ANTONIO MACENA**, Titular, e **MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO**, Suplente, como representantes da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF do corpo docente da área profissional de Enfermagem da COREMUS/HUAP/UFF.

4- As designações acima não correspondem à função gratificada.

5- Esta DTS retroagirá a data de 21/02/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 143 de 05 de setembro de 2011.**EMENTA:** Alteração de DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 031, de 18/10/2010, publicada no BS n.º 174, de 21/10/2010, que instituiu o Colegiado da Coordenação da Residência Multiprofissional do HUAP/UFF.

2- **Excluir** a Residente **ALINE FONSECA PEREIRA DE SOUZA**, Titular, designada como representante dos Residentes na área de Nutrição da COREMUS/HUAP/UFF.

3- **Designar** a Residente **PAULA GAVA PRATTI**, Titular, como representante dos Residentes da área de Nutrição da COREMUS/HUAP/UFF.

4- A designação acima não corresponde à função gratificada.

5- Esta DTS retroagirá a data de 01/08/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 144 de 05 de setembro de 2011.**EMENTA:** Alteração de DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 031, de 18/10/2010, publicada no BS n.º 174, de 21/10/2010, que instituiu o Colegiado da Coordenação da Residência Multiprofissional do HUAP/UFF.

2- **Excluir** a Residente **RENATA DA FONSECA SILVA**, Suplente, designada como representante dos Residentes na área de Serviço Social da COREMUS/HUAP/UFF.

3- **Designar** a Residente **HANNAH OLIVEIRA COUTINHO**, Suplente, como representante dos Residentes na área de Serviço Social da COREMUS/HUAP/UFF.

4- A designação acima não corresponde à função gratificada.

5- Esta DTS retroagirá a data de 01/08/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/ PURO, N.º. 01 de 25 de agosto de 2011.

EMENTA: Composição do Colegiado do curso de Ciência da Computação.

O Coordenador do Curso de Ciência da Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia, Professor EDUARDO MARQUES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria n.º 45.406 de 10 de agosto de 2011)

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de agosto de 2011, os membros abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Ciência da Computação:

Docentes:

Titular: **ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS** – matrícula n.º 1669110

Suplente: **ALESSANDRO COPETTI** – matrícula n.º 1771206

Titular: **FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI** – matrícula n.º 1671775

Suplente: **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE** – matrícula n.º 1774706

Titular: **DANILO ARTIGAS DA ROCHA** – matrícula n.º 1815176

Suplente: **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – matrícula n.º 1555709

Titular: **EDUARDO NAHUM OCHS** – matrícula n.º 1669224

Suplente: **RÔMULO RIOS ROSA** – matrícula n.º 2582149

Discentes:

Titular: **JOÃO PEDRO FEIJO THEDIN CORREA** – matrícula n.º 10960028

Suplente: **VINICIUS DE LIMA COSTA** – matrícula n.º 10960035

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDUARDO MARQUES
Coordenador do Curso de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 03 de 06 de setembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes **MARIA LUIZA GARCIA ROSA**, matrícula SIAPE 2318220 (Presidente), **MARIA INÊS COUTO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1478580 (Membro), **EDNA MASSAE YOKOO**, matrícula SIAPE 417137 (Membro) e **REGINA FERNANDES FLAUZINO**, matrícula SIAPE 2099743 (Suplente) para constituírem Comissão de Avaliação Funcional dos Docentes do referido Departamento, com mandato de 01 (um) ano.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO CAGY

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 05 de 26 de agosto de 2011.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **BENEDITO CARLOS CORDEIRO**, **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO** e **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ** para constituírem banca no processo seletivo de monitoria da disciplina MAFA002 – Assistência Farmacêutica (AF) em atenção Básica e na Central de Abastecimento Farmacêutico.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N.º 07 de 08 de setembro de 2011.

EMENTA: Designa Coordenador do Setor de Geoprocessamento do GAG.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **ELIAS RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR**, SIAPE 2566285, para assumir a Coordenação do Setor de Geoprocessamento do GAG/EGG/UFF.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

JEFFERSON DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N.º 08 de 30 de agosto de 2011.

EMENTA: Designa Coordenador do Setor de Cartografia do GAG.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **FÁBIO FERREIRA DIAS**, SIAPE 1775579, para assumir a Coordenação do Setor de Cartografia do GAG/EGG/UFF.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

JEFFERSON DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N.º 09 de 30 de agosto de 2011.

EMENTA: Designa Coordenador do Setor de Ciência Ambiental do GAG.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA**, SIAPE 1759629, para assumir a Coordenação do Setor de Ciência Ambiental do GAG/EGG/UFF.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

JEFFERSON DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N.º 10 de 30 de agosto de 2011.

EMENTA: Designa Comissão Revisora das Disciplinas do GAG.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS**, **ELIAS RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR**, **FÁBIO FERREIRA DIAS** e **MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora das disciplinas do Departamento de Análise Geoambiental da UFF.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

JEFFERSON DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N.º 11 de 30 de agosto de 2011.

EMENTA: Designa Coordenador do Setor de Topografia do GAG.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS**, SIAPE 0304724, para assumir a Coordenação do Setor de Topografia do GAG/EGG/UFF.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

JEFFERSON DA SILVA MARTINS
Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 008 de 30 de agosto de 2011.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados como membros da Banca de Avaliação da monografia intitulada “Colonização de Cândida nas mãos dos profissionais de saúde nas UTIneo, UI e Maternidades de um Hospital de Niterói, Brasil”, de autoria da aluna **LILIAN VIANA BARBOSA**, mat. 106.16.052-3, sob a orientação do Prof. **JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA**.

Membros da Banca Avaliadora de Monografia:

| DOCENTE | SIAPE |
|-------------------------------|-----------|
| OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS | 0308255-5 |
| VERA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO | 0308551-1 |
| KÁTIA MARIA NUNES SIMÕES | 0303953-6 |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGM 06/2011 de 19 de julho de 2011, publicada em 28 de julho de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução n.º 104/97 do CUV), vem tornar público o resultado da eleição em referência.

Conforme divulgado, a única chapa inscrita foi a chapa 01, formada pelos docentes **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA (SIAPE: 311331), candidata a Coordenadora, e LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA (SIAPE: 307497), candidato a Vice-Coordenador**. Decorrido o prazo legal para pedidos de impugnação, a Comissão Eleitoral Local não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo recontagem dos votos.

O resultado final, em pontos, foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE, conforme explicitado a seguir.

$$P_i = \frac{\sum_{j=1}^n V_{P_{ji}} \frac{C_{P_j}}{C_P} + V_{F_i}}{T_P + T_F} + \frac{V_{A_i}}{T_A}$$

Onde

P_i Número de pontos da chapa i

$V_{P_{ji}}$ Número de votos válidos de docentes do departamento j na chapa i

C_{P_j} Número de membros docentes do departamento j no colegiado do curso

C_P Número total de membros docentes no colegiado do curso

V_{F_i} Número de votos válidos de servidores técnico-administrativos na chapa i

T_P Número total de docentes aptos a votar

T_F Número total de servidores técnico-administrativos aptos a votar

V_{A_i} Número de votos válidos de alunos na chapa i

T_A Número total de alunos aptos a votar

Na Tabela 1 apresenta-se a composição do colégio eleitoral:

Tabela 1: Composição do Colégio Eleitoral

| Segmento eleitoral | Número de votantes | Número representantes no colegiado do curso |
|--------------------------|--------------------|---|
| Docentes GET | 30 | 6 |
| Docentes GAN | 43 | 1 |
| Docentes GGM | 28 | 1 |
| Docentes GMA | 54 | 1 |
| Docentes TCC | 62 | 1 |
| Técnicos-administrativos | 1 | |
| Alunos | 173 | |

Como os departamentos GAN, GGM, GMA e TCC têm o mesmo número de representantes no colegiado, seus votos foram contabilizados conjuntamente. Na Tabela 2 apresentam-se os resultados pertinentes para o cálculo do número de pontos na Chapa 01.

Tabela 2: Resultados da votação

| Segmento eleitoral | Número de votantes | C_{P_j} | Número de Votos | | |
|--------------------------|--------------------|-----------|-----------------|--------|-------|
| | | | Válidos | Branco | Nulos |
| Docentes GET | 30 | 0,6 | 16 | 4 | 3 |
| Outros Docentes | 187 | 0,4 | 30 | 0 | 0 |
| Técnicos-administrativos | 1 | | 1 | 0 | 0 |
| Alunos | 173 | | 65 | 2 | 1 |

O número de pontos na Chapa 01 foi calculado como

$$P_1 = \frac{16 \times 0,6 + 30 \times 0,4 + 1}{30 + 187 + 1} + \frac{65}{173} = 0,1037$$

Considerando o Art. 71 do RGCE:

“Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a Consulta será anulada:

- Mais de 50% dos votos anulados;
- Os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas todas as fórmulas do Art. 52 § 4º.”

Foram feitos os seguintes cálculos:

$$\%_{\text{nulos}} = \frac{4}{122} = 3,28\%$$

$$P_{\text{nulos+brancos}} = \frac{7 \times 0,6 + 0 \times 0,4 + 0}{218} + \frac{3}{173} = 0,0366$$

Tendo em vista que as situações previstas nos incisos **a** e **b** não ocorreram, esta CEL declara válida a eleição homologando, portanto, seu resultado.

Niterói, 8 de setembro de 2011.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL 02/2011

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2011**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

| PROCESSO SELETIVO | | DADOS DO CURSO | | |
|-------------------|--|---------------------------|-----------------|---------|
| Vagas | Pré-Requisito | Valorda Inscrição | Início do Curso | Duração |
| 840 | Graduação em Matemática, Ciências, com habilitação em Matemática, Estatística, Engenharias ou Física, reconhecidos pelo MEC. | R\$60,00 (sessenta reais) | Outubro/2011 | 2 anos |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os Custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3. As vagas são destinadas às seguintes categorias:

1.3.1. Professores - que comprovem efetivo exercício no ano de 2011.

1.3.2. Demanda Social - destinado a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação em Matemática, Ciências com habilitação em Matemática, Estatística, Engenharias ou Física.**

1.4. O número total de vagas é de **840** (oitocentos e quarenta), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos **Polos de apoio presencial** da UAB localizados nos municípios dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

• **Espírito Santo** – polos de:

| | | |
|----|------------------|----|
| ES | DOMINGOS MARTINS | 50 |
| ES | SANTA TERESA | 50 |

• **Minas Gerais** – polos de

| | | |
|----|---------|----|
| MG | CONFINS | 50 |
| MG | ITABIRA | 50 |

| | | |
|----|----------------|----|
| MG | JOÃO MONLEVADE | 50 |
| MG | OURO PRETO | 50 |

• **Rio de Janeiro** – polos de:

| | | |
|----|-------------------------------|----|
| RJ | DUQUE DE CAXIAS | 50 |
| RJ | ITAPERUNA | 50 |
| RJ | NOVA IGUAÇU | 40 |
| RJ | PARACAMBI | 40 |
| RJ | RIO BONITO | 40 |
| RJ | RIO DE JANEIRO (Campo Grande) | 40 |
| RJ | VOLTA REDONDA | 40 |

• **São Paulo** – polos de:

| | | |
|----|-------------|----|
| SP | DIADEMA | 40 |
| SP | FRANCA | 50 |
| SP | OSASCO | 50 |
| SP | TARUMÃ | 50 |
| SP | VOTUPORANGA | 50 |

1.5. As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: **50%** para candidatos **Professores em efetivo exercício no ano de 2011** e **50%** para candidatos **Demanda Social**.

1.5.1. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 11.

1.5.2. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos Professores em efetivo exercício no ano de 2011, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação.

1.5.3. No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão abaixo:

1.5.3.1. Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.2. Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.3. Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente de outra categoria.

1.5.4. O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.5.5. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.5.6. O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado polo não poderá mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, que é composto por quatro disciplinas, além do Trabalho Final de Curso, e o **Núcleo Optativo**, que é composto por dez disciplinas, das quais o aluno deve cursar, pelo menos quatro.

| Disciplinas | |
|--|----------------------|
| Núcleo Obrigatório | Carga Horária |
| Informática Educativa I | 60horas |
| História da Matemática Através de Problemas | 60horas |
| Informática no Ensino da Matemática I | 45horas |
| Metodologia do Trabalho Científico | 30horas |
| Trabalho Final de Curso | 60horas |
| Núcleo Optativo | Carga Horária |
| Informática Educativa II | 45horas |
| Argumentação e Conceito de Prova em Matemática | 45horas |
| Informática no Ensino da Matemática II | 45horas |
| Tópicos em Educação Matemática | 45horas |
| Tópicos em Aritmética, Álgebra e Geometria para o Ensino Médio | 45horas |
| Tópicos em Geometria | 45horas |
| Tópicos em Cálculo Diferencial e Integral | 45horas |
| Tópicos em Ensino de Geometria | 45horas |
| Tópicos em Álgebra | 45horas |
| Sistemas de Tutoria em Cursos a Distância | 30horas |

Obs.: As disciplinas assinaladas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

3.2. A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle).

3.2.1. Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.2. A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.3. A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em polos UAB determinados pela coordenação do curso.

3.2.4. O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada. A defesa do Trabalho Final de Curso é obrigatória e presencial.

3.3. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4. O curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1. A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais obrigatórios. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2. Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de Niterói e/ou nas sedes dos polos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos pólos de vínculo do aluno.

4.2. As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter a defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovada por uma banca.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.lante.uff.br e será composta de duas etapas.

6.2. Período: 20/06 a 24/07/2011

6.3. Na **1ª etapa da inscrição** o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais e dados específicos**.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência das Normas de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.3.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de pólo para concorrer no caso de ocupação de vaga remanescente.

6.3.3. O Pólo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4. Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF gozam de isenção da taxa de inscrição. Esta condição deverá ser comprovada através de Declaração da UFF onde conste a matrícula SIAPE e órgão de lotação ou através de cópia do contracheque. Caberá, obrigatoriamente, a comprovação através do envio dos documentos de forma eletrônica, juntamente com o arquivo 1 (subitem 6.3.8.2.1) não necessitando da impressão nem do pagamento da GRU, conforme disposto no subitem 6.3.5.

6.3.5. Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), impreterivelmente, até o dia 25/07/2011**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico.

6.3.5.1. Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.

6.3.5.1. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.6. Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será encaminhado um e-mail ao candidato, com todas as informações para cumprimento da 2ª etapa do processo de inscrição.

6.3.6.1. O envio do e-mail para os candidatos isentos, amparados pelo subitem 6.3.4, ocorrerá imediatamente após o envio dos dados cadastrais e específicos da inscrição pelo sistema.

6.3.7. O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.8. A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.8.1. Elaboração de **Redação**, que será enviada pelo candidato através do MOODLE, contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: **“Que papel as novas tecnologias devem assumir no Ensino da Matemática?”**. O envio desta Redação deverá ser concomitantemente ao envio do Arquivo 1 e Arquivo 2, conforme procedimento descrito nos subitens a seguir.

6.3.8.2. O candidato deverá encaminhar **dois arquivos eletrônicos (Arquivo 1 e 2)**, via MOODLE, **até o dia 07/08/2011**, contendo os seguintes documentos:

6.3.8.2.1. Arquivo 1: Curriculum Vitae, com comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 8Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **É importante frisar que NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões.**

6.3.8.2.2. Arquivo 2: Digitalizados em frente e verso em extensão pdf os seguintes documentos:

- **Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou
- **Certidão original de conclusão de curso de graduação e**
- **Histórico escolar** (com as datas de conclusão e colação de grau)

6.3.8.2.2.1. Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de graduação em Matemática.

6.3.8.2.2.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior, ou que apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas.

6.3.8.2.2.3. **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

6.3.8.2.2.4. O envio de documentos previstos nos subitens 6.3.8.2.1 e 6.3.8.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos Arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.9. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.10. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.11. O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.12. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas no subitem 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 3) e na avaliação do **Currículo** (peso 7)

7.2. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
- b) nota da Redação menor do que 3,0 (três).

7.3. O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero(0,0) a dez(10,0).

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação; Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).

7.4 A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação, atribuídas somente aos candidatos que tenham desenvolvido atividades em áreas afins à Matemática:

| Descrição | Nota |
|--|------|
| Diploma de Graduação | 6,0 |
| Certificado de Especialização | 6,5 |
| Diploma de Mestrado | 7,0 |
| Diploma de Doutor | 8,5 |
| Professores em exercício na rede pública de ensino | 1,0 |
| Profissionais UAB (a nota será acrescida de 1 ponto) | 1,0 |

7.4.1. A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.5. A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.lante.uff.br no dia **13/09/2011**.

7.5.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou email.

7.6. O Resultado Final será divulgado no dia **21/09/2011**.

8. CRONOGRAMA

| <u>EVENTO</u> | <u>DATA</u> |
|---|-------------------------|
| Período de INSCRIÇÕES | 20/06/2011 à 24/07/2011 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição - GRU . | 25/07/2011 |
| Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle. | 07/08/2011 |
| Divulgação preliminar das Notas | 13/09/2011 |
| Período para Recursos | 14 e 15/09/2011 |
| Divulgação do RESULTADO FINAL | 21/09/2011 |
| Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS | 22 a 28/09/2011 |
| Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios. | 28/09/2011 |
| Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO | 10/10/2011 |
| Período de matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS | 11 a 13/10/2011 |
| AULA INAUGURAL e INÍCIO DO CURSO | 22/10/2011 |

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

9. CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO DE NOTA

9.1. Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

9.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) **A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) **A maior nota na avaliação da Redação;**
- c) **O mais idoso.**

9.3. Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

9.4. A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

9.5. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.lante.uff.br, no período de **14 e 15/09/2011**.

9.5.1. Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 9.5.

9.5.2. A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.5.3. A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **22 a 28/09/2011**, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o **Requerimento de Matrícula** e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem**.

10.1.1. Os documentos obrigatórios para matrícula, são:

- 1 (uma) foto 3x4 (recente)
- 1 (umas) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista),
- 1 (uma) cópia do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação
- Requerimento de matrícula datado e assinado

- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

10.1.2. Juntar estes documentos e encaminhar em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 28 de setembro de 2011**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

À Coordenação do Curso Lante/UFF – **NTEM**
Rua Mário Santos Braga, s/nº - Campus do Valonguinho
Centro, Niterói, RJ,
CEP: 24020-140

10.1.3. Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 10.1.1, dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.2, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

10.1.4. O candidato aprovado no processo seletivo situado por este edital e, se também, aprovado pelo edital para o Curso Pós-Graduação em Planejamento, Implementação e Gestão da EAD, deverá, no ato da matrícula, optar por aquele curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um curso apoiado pela mesma.

11. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

11.1. No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 10.1.3, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

11.2. Para ocupar as vagas na Reclassificação, após aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 7, serão chamados em publicação no site www.uff.br, no dia **10/10/2011**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos que formalizaram a segunda opção de polo no ato da inscrição.

11.3. Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

11.4. A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **11 a 13/10/2011**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 10.

11.5. É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **22/10/2011** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

12.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

12.3. Outras informações pelo email coop@lante.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994.

12.4. O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 15 de junho de 2011.

CELSO JOSÉ DA COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

ANEXO**TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF**

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino da Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Art. 8º - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino da Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância”, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigência previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 de maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo** semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|-------|--|----------|---------|---|
| 40 | Graduação em Engenharias e áreas afins | Out/2011 | 490 h | R\$500,00 |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

CEP: 24210-240

Tel.: (0xx21) 2629-5365

E-mail: espmont@vm.uff.br

2.2. Horário: de segunda à sexta de 10:00 às 17:00 h

2.3. Período: 12/09/2011 a 20/09/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. O valor total do investimento correspondente a 25 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ou R\$ 12.000,00 (doze mil) reais à vista.

2.4.7. Não será cobrada taxa de inscrição

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 12/09/2011 à 20/09/2011

3.2.1.2. Horário: de segunda à sexta das 10:00 às 17:00 h.

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

3.2.2. Entrevista e análise de curriculum

3.2.2.1. Data: 21/09/2011 e 07/10/2011

3.2.2.2. Horário: de 10:00 às 20:00 h

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 10/10/2011

3.2.3.2. Horário: 17:30 h

3.2.3.3. Local: Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

3.3. Matrícula

3.3.1. Data: 14 e 15/10/2011

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Entrevista com os candidatos

3.3.3.2. Exame do currículo e demais documentos

3.3.3.3. Histórico Escolar e do Diploma de Graduação.

3.3.3.4. Comprovante de pagamento da primeira parcela

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas deste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5. Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (Informações Gerais) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

Niterói, 2 de junho de 2011.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA
Departamento de Engenharia Mecânica
#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|----------------------------|------------|---------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em QUALQUER ÁREA | 17/09/2011 | 430h | 01 parcela de R\$ 455,00 e mais 21 parcelas de R\$ 455,00 |
| 48 | 2 | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/06/2011 A 30/06/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/06/2011 A 30/06/2011

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 02/07/2011

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 04/07/2011 A 09/07/2011

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 11/07/2011 A 16/07/2011

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 18/07/2011

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 12 de maio de 2011.

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2011 – Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|----------------------------|------------|---------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em QUALQUER ÁREA | 17/09/2011 | 360 hrs | 01 parcela de R\$ 455,00 e mais 21 parcelas de R\$ 455,00 |
| 196 | 4 | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/06/2011 A 30/06/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/06/2011 A 30/06/2011

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 02/07/2011

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 04/07/2011 A 09/07/2011

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 11/07/2011 A 16/07/2011

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 18/07/2011

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 12 de maio de 2011.

MARCELO JASMIM MEIRINO

Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2011 – Turma Rio na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|----------------------------|------------|---------|--|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em QUALQUER ÁREA | 19/09/2011 | 360 hrs | 01 parcela de R\$ 500,00 e mais 21 parcelas de R\$ 500,00 |
| 148 | 2 | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/06/2011 A 30/06/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/06/2011 A 30/06/2011

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 02/07/2011

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 04/07/2011 A 09/07/2011

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 11/07/2011 A 16/07/2011

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 18/07/2011

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 12 de maio de 2011.

MARCELO JASMIM MEIRINO

Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA em Marketing Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|-------------|--------------|---|-------------------|--------------|--------------------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em Ciências Humanas e Sociais, ou Tecnológica ou da Saúde | 13/08/2011 | 384 h | - | R\$ 480,00 |
| 174 | 6 | | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

1.3. O valor total do curso é de R\$ 7.680,00 divididos em 16 parcelas de R\$ 480,00.

2. Inscrição

2.1. Local: Pré-inscrições através do site: www.uff.br/marketingempresarial

2.1.1. Inscrição: o candidato será chamado para a inscrição no Campus do Valonguinho - Rua São Paulo 30 sala 711 - Centro - Niterói - RJ – telefones: 2629-9887 ou 2618-0320

2.2. Horário: das 9 às 19h

2.3. Período: 01/05/2011 a 12/08/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 480,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise o questionário disponível no site para a pré-inscrição (www.uff.br/marketingempresarial) que serão enviados à coordenação por e-mail com um currículo anexado.

3.1.2. Análise curricular

3.1.3. Entrevista individual

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 03/05/2011 a 12/08/2011

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1. Data: 03/05/2010 a 12/08/2011

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 03/05/2010 a 12/08/2011

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 03/05/2010 a 12/08/2011

3.2.4.2. Horário: das 9 às 18h

3.2.4.3. Local: pelos telefones 2629-9887 / 2618-0320 ou em nossa coordenação no Campus do Valonguinho - Rua São Paulo 30 sala 711 - Centro - Niterói - RJ

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Graduação em administração

3.3.2.2. experiência profissional com destaque para os setores compreendidos dentro das áreas de Ciências Sociais Aplicadas

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 10 de maio de 2011.

CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA
Coordenador do Curso de MBA em Marketing Empresarial
#####